



LEI Nº. 257, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a equiparação salarial do cargo de motorista de categoria "D" do Município de Itaguatins - TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica equiparada a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a remuneração inicial do cargo de motorista de categoria "D" do Município de Itaguatins – TO.

Parágrafo único. Todos os servidores efetivos lotados no cargo de motorista de categoria "D" deste município terão automaticamente sua remuneração inicial implantada no valor fixado no "caput" deste artigo a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias consignadas pela Administração e seus Fundos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020.


Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via da presente Lei no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 03/07/2020.


Letícia de Oliveira Silva Apinagé
Secretária de Administração